DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Proteção Social Especial
Responsável pela demanda: Marlen Ribeiro Rego
Função: Chefe de Divisão Especializada de Proteção Social Especial

2. OBJETO

2.1. Locação de Imóvel para instalação e funcionamento do Projeto Transformar

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

3.1. O Município de Santarém, em razão de sua vasta extensão territorial, demanda a presença efetiva do Estado na prestação de serviços essenciais à população. A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, no exercício de suas atribuições, é responsável pela operacionalização da política do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com o objetivo de oferecer atendimento qualificado nos âmbitos da proteção social básica e da proteção social especial.

3.2. Nesse contexto, o Município conta com diversos equipamentos do SUAS que disponibilizam serviços, programas e projetos de forma planejada e contínua, considerando as vulnerabilidades sociais diagnosticadas em seus territórios e a realidade dos usuários atendidos e acompanhados. Além disso, a SEMTRAS realiza encaminhamentos para benefícios sociais, colaborando para a superação de situações de vulnerabilidade e risco social vivenciadas pela população.

3.3. Entre os equipamentos socioassistenciais necessários ao fortalecimento da rede de proteção, destaca-se o Projeto Transformar: juntos por uma infância segura, cuja finalidade é trabalhar o enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no município de Santarém, trabalhando de maneira preventiva em parceria com a rede de proteção e na redução de danos.

3.4. Dessa forma, a locação de imóvel justifica-se pela necessidade de disponibilizar ambiente apropriado para a instalação e pleno funcionamento do Projeto Transformar, proporcionando estrutura física compatível com as exigências do serviço e assegurando a continuidade da oferta pública de atendimento ao público de referência do projeto, uma vez que o trabalho, além de abarcar as regiões ribeirinhas, planalto e eixo forte, também é voltado para a zona urbana, demandado um local adequado e específico para a realização das atividades.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

4.1. Considerando a necessidade de abertura de procedimento licitatório, justifica-se a locação de imóvel específico para o pleno funcionamento do Projeto Transformar, devendo estar situado em área de fácil acesso, preferencialmente nas imediações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, no Município de Santarém/PA. Nesse sentido, estabelece-se como requisito que o imóvel assegure condições adequadas de mobilidade, tanto para veículos quanto para transporte coletivo, garantindo o acesso eficiente aos usuários e à equipe técnica.

4.2. Além disso, o imóvel deve dispor de infraestrutura compatível com as necessidades do Projeto Transformar. É essencial que ofereça segurança e acessibilidade para os beneficiários e servidores, bem como condições adequadas de ventilação, iluminação e ergonomia. O espaço deve ser dimensionado para suportar a demanda das atividades de atendimento e demais serviços a serem realizados.

4.3. O imóvel a ser locado deverá contemplar, no mínimo, os seguintes ambientes e instalações: 01 (uma) sala de atendimento individualizado, 01 (uma) sala para equipe técnica, 01 (uma) sala de reuniões, 01 (uma) recepção, 01 (uma) cozinha, 3 (três) banheiros equipados com vaso sanitário, sendo um desses destinado às pessoas com deficiência (PCD), 01 (uma) área equipada e destinada à brinquedoteca. Tal configuração possibilita o desenvolvimento pleno das atividades do órgão, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O imóvel deverá ser disponibilizado de forma imediata, devendo ser entregue em estado de servir ao uso a que se destina e em conformidade com as especificações e solicitações da gestão quanto à estrutura do imóvel, nos termos do art. 22, I, da Lei nº 8.245/1991. Para fins deste instrumento e em observância, considera-se entrega imediata aquela realizada em até 30 (trinta) dias contados da ordem de execução ou documento equivalente emitido pela Administração.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. Ademais, atualmente o Projeto Transformar está funcionando em anexo ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), pois não possui prédio próprio locado e o projeto demanda um espaço exclusivo para a realização de suas atividades. Para fins de formalização da contratação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento do Projeto Transformar, recomenda-se observar os seguintes aspectos:

6.1.1. Adequação da finalidade: o imóvel deve possuir características compatíveis com as atividades desenvolvidas pelo Projeto Transformar, contemplando espaço físico suficiente, acessibilidade, ventilação, iluminação e condições sanitárias adequadas ao atendimento ao público.

6.1.2. Regularidade documental: verificar a titularidade do imóvel, a inexistência de ônus ou impedimentos legais, bem como a apresentação de certidões e documentação que comprovem sua regularidade fiscal e jurídica.

6.1.3. Condições de conservação: atestar, por meio de laudo ou relatório técnico, que o imóvel se encontra em bom estado de conservação e segurança, apto à utilização imediata sem necessidade de reformas estruturais.

6.1.4. Responsabilidades contratuais: estabelecer de forma clara que as manutenções ordinárias e pequenos reparos decorrentes do uso regular do imóvel serão de responsabilidade da Secretaria de

Assistência Social, enquanto as manutenções estruturais permanecerão a cargo do locador, conforme legislação aplicável e cláusulas contratuais.

6.1.5. Justificativa de interesse público: registrar que a escolha do imóvel atende ao interesse público, considerando localização estratégica, facilidade de acesso à população usuária e adequação ao custo-benefício da contratação.

6.2. Diante do exposto, solicita-se o regular prosseguimento do feito para adoção das providências administrativas cabíveis.

Santarém/PA, 20 de julho de 2026.

MARLEN RIBEIRO REGO:72798777291
Assinado de forma digital por MARLEN RIBEIRO REGO:72798777291

MARLEN RIBEIRO REGO
Chefe de Divisão Especializada de Proteção Social Especial
Decreto n° 995/2025 – GAP/PMS

ELIS SILVIA REBELO FREITAS:80782922287
Assinado de forma digital por ELIS SILVIA REBELO FREITAS:80782922287
Dados: 2026.07.20 14:07:17 -03'00'

ELIS SILVIA REBELO FREITAS
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS